



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2024 QUE “Altera a Resolução nº 21, de 24 de agosto de 2021”, de autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de Resolução pretende alterar a Resolução 21/2021 alterando a forma de registro do ponto, assim como a instituição obrigatória de localização por geolocalização.

Por se tratar de questão interna da Câmara, não se vislumbra nenhuma ilegalidade nas alterações pretendidas, sendo certo que compete à Mesa Diretora iniciativa de projetos versem sobre organização interna e administrativa.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de resolução em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 10 de setembro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605